

Resolução n.º 26/93

Dispõe sobre atualizaçāo do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MT, exercendo de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPT do Art. 29 Item V da Constituição Federal aprova a Legislação abaixo:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 38.980,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), a partir de 1º de dezembro de 1.993.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 98.198,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) correspondente a 100% (Centocinquenta) da fixada no art. 1º.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 140.990,00 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 110.990,00 (Cento e dezassete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Unico - A presente atualizaçāo foi feita com base no INPC de novembro de 1.993 no valor de 36,00%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidir pela Comissão de Justiça Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 1.993.

Continua

Assentamento Resolucão n.º 26/93

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio, 23 de Dezembro de 1993.

- a) Presidente, Antônio Roberto da Cunha
- a) Vice-Presidente, Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário da Presidência, Geraldo da Cunha